CÂMARA MUN. DE GURUPI
23 SET. 2024
APROVADO

REQUERIMENTO Nº 385 /2024

Vereador **André Caixeta**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 643
DATA 18 MAR. 2024 HORA: 10:47
Carimbo / Assinatura

Requer ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, ***a Regularização Fundiária do Setor Santa Maria.***

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi –TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A propositura é dada pelos inúmeros pedidos dos moradores do Setor supra, que se encontra em situações irregulares, a fim de concretizar a regularização fundiária com a máxima urgência, pois, há muitos anos os moradores aguardam pela Escritura dos imóveis.

Dessa forma, é importante ressaltar a real necessidade quanto ao acesso à habitação, principalmente quando se trata de munícipes hipossuficientes, que não se dispõem de condições financeiras suficiente para realiza-lo o sonho da casa própria, e recorrem ao Poder Público buscando a efetivação e garantia dos seus direitos, conforme preconiza a Constituição Federal. **Senão vejamos**:

> ***Art. "6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".***

O direito à moradia, é reconhecido como um direito humano pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10/12/1948, foi ratificado pelo Brasil em diversos pactos e convenções da (ONU) e solidificado na Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat III, de 1996, sendo incluído na Constituição brasileira de 1988 como um dos direitos sociais **(art. 6º).**

Nessa senda, a regularização Fundiária proposta irá favorecer a população local, pois, as reinvindicações são anseios de uma comunidade

vulnerável que não merece sofrer a omissão dos órgãos municipais responsáveis.

Diante do Exposto, face às razões justificadas, e por se tratar de assunto de grande relevância social, submetemos a presente matéria à apreciação e inconteste aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do Vereador André Caixeta, 02 de janeiro de 2024, Gurupi – TO.

ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CAIXETA:92387853172
Dados: 2023.12.11 09:05:20 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**